



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA Estado de Minas Gerais

### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

1 - A Prefeitura Municipal de Cambuquira, MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Av. Virgílio de Melo Franco, 555, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.955.386/0001-98, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Fabrício dos Santos Simoni, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no **art. 32, da Resolução nº 06 de 08/05/2020**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **25/07/2022 a 19/12/2022**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **25/07/2022**, às **10h00min**, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

1.1 - Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar a Entidade Executora os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 36 da Resolução nº. 06 de 08/05/2020.

### 2 - ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO

2.1 - O Fornecedor Individual (não organizado em grupo) deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

2.2 – O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

d) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

2.3 – O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

### **Estado de Minas Gerais**

- f) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- h) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- h) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- i) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

### **3 - ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

3.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II.

3.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução 08/05/2020.

3.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal. Para Grupo Formal deve constar ainda o CNPJ e a DAP jurídica da organização produtiva.

3.4. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.

3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação fica facultado a abertura de prazo para a regularização das desconformidades

### **4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

### **Estado de Minas Gerais**

- I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos.

4.4. No caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

4.5. Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

4.6. Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal.

4.7. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da presente Chamada Pública, importará preclusão do direito de recurso.

4.10. Após convocado, o participante selecionado terá o prazo máximo de 03 (três) dias para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

## **5 - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1 Os gêneros Alimentícios deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cambuquira, **todas as terças-feiras às 06h30min**, a partir de **26/07/2022**, no Setor de Merenda Escolar.

## **6 – PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA Estado de Minas Gerais

7.1 O não comparecimento do participante selecionado para assinatura do Contrato no prazo estabelecido, assim como aquele que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com o projeto de venda, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

### 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, conforme disciplinado no Art. 01 da Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$  (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

8.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

8.4 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

8.5 Havendo a necessidade de substituição de gêneros alimentícios, devidamente justificado, os mesmos só poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos nesta Chamada Pública, em conformidade com Anexo V, que respeitando a lista de substituição do Cardápio elaborado pela equipe de nutricionista, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.

Cambuquira, 01 de julho de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**Estado de Minas Gerais**

Fabício dos Santos Simoni  
Prefeito Municipal

Dinéa Maria de Liz Eduardo  
Secretária de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1 Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>
<b>ALFACE</b> – de primeira qualidade, padronizado, fresca, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos.	Unidade	1287	R\$ 3,10	R\$ 3.989,70
<b>COUVE</b> - de primeira qualidade, padronizado, fresca, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos.	Unidade	385	R\$ 3,49	R\$ 1.343,65
<b>CENOURA</b> - de primeira qualidade, padronizado, fresca, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas, insetos e indícios de germinação.	Kg	445	R\$ 4,51	R\$ 2.006,95
<b>BETERRABA</b> - de primeira qualidade, padronizado, fresca, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas, insetos e indícios de germinação.	Kg	264	R\$ 4,91	R\$ 1.296,24
<b>BANANA PRATA</b> - de primeira qualidade, padronizado, fresca, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos.	Kg	4224	R\$ 5,47	R\$ 23.105,28
<b>CHEIRO VERDE</b> - de primeira qualidade, padronizado, fresca, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos.	Unidade	514	R\$ 3,07	R\$ 1.577,98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**Estado de Minas Gerais**

<b>CHICÓRIA</b> - de primeira qualidade, padronizado, fresca, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos.	Unidade	330	R\$ 2,87	R\$ 947,10
<b>ESPINAFRE</b> - de primeira qualidade, padronizado, fresca, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos.	Maços	165	R\$ 3,20	R\$ 520,00
<b>FUBÁ</b> - constituído de matéria prima sã e limpa, isento de sujidades, parasitas e bolores.	Kg	66	R\$ 6,36	R\$ 419,76
<b>ABÓBORA MADURA</b> - de primeira qualidade, padronizado, fresca, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos.	Kg	539	R\$ 3,59	R\$ 1.935,01
<b>REPOLHO</b> - de primeira qualidade, padronizado, fresca, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos.	Kg	165	R\$ 3,71	R\$ 612,15
<b>MANDIOCA</b> - de primeira qualidade, padronizado, fresca, livre de corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos.	Kg	462	R\$ 4,51	R\$ 2.083,62
<b>BRÓCOLIS</b> - de primeira qualidade, padronizado, fresca, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos.	Unidade	198	R\$ 5,73	R\$ 1.134,54
<b>ABOBRINHA</b> - de primeira qualidade, padronizado, fresca, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos.	Kg	132	R\$ 5,21	R\$ 687,72
<b>INHAME</b> - de primeira	Kg	231	R\$ 5,05	R\$ 1.166,55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**Estado de Minas Gerais**

qualidade, padronizado, fresca, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos.				
<b>CHUCHU</b> - de primeira qualidade, padronizado, fresca, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos.	Kg	308	R\$ 3,74	R\$ 1.151,92
<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> – Grãos inteiros e íntegros de cores características, maduros, limpos e secos. Isento de matérias terrosas, parasitas, grãos mofados, carunchados e danificados.	Kg	1870	R\$ 9,09	R\$ 16.988,30
<b>CAFÉ EM PÓ</b> – torrado e moído, 100% arábica, sabor suave ou intenso.	Kg	308	R\$ 41,00	R\$ 12.628,00
<b>TOMATE</b> - de primeira qualidade, padronizado, fresca, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos.	Kg	528	R\$ 6,74	R\$ 3.558,72
<b>BATATA DOCE</b> - de primeira qualidade, padronizado, fresca, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos.	Kg	220	R\$ 5,01	R\$ 1.102,20
<b>LARANJA</b> - de primeira qualidade, padronizado, fresca, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos.	Kg	1485	R\$ 3,37	R\$ 5.004,45
				R\$ 83.277,84

1.2 Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**Modelo proposto para os Grupos Formais**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16.CPF	17.DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**Estado de Minas Gerais**

<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1.Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
<b>III – RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>					
1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2.Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

Modelo Proposto para os Grupos Informais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--</b>					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>GRUPO INFORMAL</b>					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
<b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. C PF	3. D AP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**Estado de Minas Gerais**

<b>III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
<b>IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				<b>Total do projeto</b>	
<b>V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3				<b>Total do projeto:</b>	
4					
5					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**Estado de Minas Gerais**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		<b>Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>	<b>Assinatura</b>
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**ANEXO VII (continuação)**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)**

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--</b>		
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>		
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)
9.Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**Estado de Minas Gerais**

<b>II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS</b>					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço			Fone		
Nome do Representante Legal			CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DE ENTREGA**

Gênero		26/jul	02/ago	09/ago	16/ago	23/ago	30/ago	06/set	13/set	20/set	27/set	04/out	18/out	25/out	01/nov	08/nov	16/nov	22/nov	29/nov	Total	Total+10%	
Alface	Unidade	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	1170	1287
Couve	Unidade	35			35			35	35	35			35			35	35			35	350	385
Cenoura	Kg	35	25	35		35	35	25	35		35	25	35	35				25	25		405	445
Beterraba	Kg		40		40		40			40		40				40					240	264
Banana	Kg	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240		240	240	240			240	240	240	3840	4224
Cheiro verde	Unidade	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	468	514
Chicória	Unidade		50			50			50				50		50				50		300	330
Espinafre	Maço			30		30		30							30				30		150	165
Fubá	Kg				15						15		15						15		60	66
Abóbora madura	Kg		70		70					70			70		70	70			70		490	539
Repolho	Kg	30				30					30			30				30			150	165
Mandioca	Kg			70		70			70		70		70						70		420	462
Brócolis	Unidade		60							60					60						180	198
Abobrinha	Kg			40					40											40	120	132
Inhame	Kg			70					70										70		210	231
Chuchu	Kg			70			70							70					70		280	308
Feijão																						
Carioquinha	Kg	350				350				350				350					300		1700	1870
Café em pó	Kg	60				60				60					60					40	280	308
Tomate	Kg	60		60		60		60		60		60					60		60		480	528
Batata doce	Kg		60					60			10			60				10			200	220
Laranja	Kg	270				270				270			270			270					1350	1485



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO: PESSOA JURÍDICA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, na pessoa do seu representante \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declara para fins de habilitação em licitações e/ou contratação com a \_\_\_\_\_, não haver na função de administrador ou sócio gerente dessa empresa funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supras são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
LICITANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - GRUPO FORMAL**

A \_\_\_\_\_ DAP n° \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, em cumprimento ao artigo 36 da Resolução n° 06 de 08/05/2020, declara que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública n° **002/2022**, da \_\_\_\_\_, que serão entregues na \_\_\_\_\_, são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

**Cambuquira, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Cooperativa/Associação

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, na pessoa do seu representante \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcançou o limite máximo estabelecido no inciso II do artigo 39 da Resolução nº 006/2020, alterada pela Resolução nº 021/2021, de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, da Caixa Escolar \_\_\_\_\_, para atendimento aos alunos da escola estadual \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome do Fornecedor

Nº DAP